



PGA nº 09.2024.00000884-9
ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PROPOSTA ESCRITA

Ao Pregoeiro

Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/CE Ref.: Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 926484

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

Identificação do Licitante:

Razão Social: **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ e Inscrição Estadual: **78.533.312/0001-58;**

Endereço completo: **Rua Joaquim Costa, 270 Agrônômica - Florianópolis-SC - CEP 88025-400**

Telefone: **(48) 3271-1351; (48) 3271-1302 ou (48) 3029-4829**

E-mail: patricia.regina@plansul.net.br

Banco, Agência e nº da conta corrente: **Banco 001, Agencia 3425-8, Conta-Corrente 20420-X**

Condições Gerais da Proposta:

a presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação;
o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

Cumprimos plenamente as condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;

Esta proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar esta proposta não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

O conteúdo desta proposta não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado processo, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça, antes da abertura oficial das propostas; e Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	009.2024.00000884-9
Licitação nº:	PE 90008/2025
Data do Pregão:	11/03/2025
Horário:	09:30

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR 24 MESES
1	1	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	10	R\$ 8.692,57	R\$ 10.866,57	R\$ 108.665,70	R\$ 2.607.976,80
		Diárias	271,75 * 8	R\$ 2.174,00			
	2	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS	10	R\$ 7.202,31	R\$ 9.376,31	R\$ 93.763,14	R\$ 2.250.315,36
		Diárias	271,75 * 8	R\$ 2.174,00			
	3	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	12	R\$ 11.502,09	R\$ 13.676,09	R\$ 164.113,06	R\$ 3.938.713,35
		Diárias	271,75 * 8	R\$ 2.174,00			
	4	SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO	8	R\$ 9.217,70	R\$ 9.217,70	R\$ 73.741,60	R\$ 1.769.798,30
	5	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁREA	8	R\$ 14.382,55	R\$ 16.556,55	R\$ 132.452,40	R\$ 3.178.857,60
		Diárias	271,75 * 8	R\$ 2.174,00			
	6	SERVIÇOS DE ARTE EDUCAÇÃO	4	R\$ 9.549,97	R\$ 11.723,97	R\$ 46.895,86	R\$ 1.125.500,72
		Diárias	271,75 * 8	R\$ 2.174,00			
TOTAL			52	-	R\$ 71.417,19	R\$ 619.631,76	R\$ 14.871.162,13

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	009.2024.00000884-9
Licitação nº:	PE 90008/2025
Data do Pregão:	11/03/2025
Horário:	9:30

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/03/2025
B	Município/UF	Fortaleza/CE
C	Nº Registro do instrumento coletivo no Ministério do Trabalho	CE000086/2025
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2024
E	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Serviço
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	10
3	Quantidade de empregados por posto	1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3732-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 4.271,54
4	Categoria profissional	Apoio Administrativo
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Jornada de trabalho (ex.: 12x36, 8h)	8h
7	Dias úteis trabalhados mês (média)	22

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Descrição	Valor	Memória de Cálculo
A	Salário-base	R\$ 4.271,54	-
B	Outros (especificar)	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 4.271,54	-

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	(1/12) * 100 = 8,33% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 355,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	((1+(1/3)) / 12) * 100 = 11,11% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 1/3 = Terço de férias previsto na Constituição. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 474,61
Total do Submódulo 2.1		19,44%	-	R\$ 830,57
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	INSS	5,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	R\$ 237,30
B	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82 e art. 15 da Lei nº 9.424/96.	R\$ 127,55
C	SAT (RAT x FAP)	2,17%	Art. 22, II, Lei 8.212/91, c/c o art. 10, Lei 10.666/2003; art. 202-A do RPS. IN RFB 971/2009. Metodologia de Cálculo: A alíquota do RAT foi fixada em %, conforme CNAE presente no Anexo V do Decreto Nº6957/09, percentual este previsto para serviços a serem contratados. Em relação ao FAP multiplicador variável entre 0,5 e 2,00, no sentido de evitar-se a subavaliação dos custos, em atendimento ao princípio da prudência, RAT 2% * FAP 1,0851 = 2,17%	R\$ 110,72
D	SESI/SESC	1,50%	Decreto-Lei nº 2.318/86. Artigo 30 da Lei nº 8.036/90.	R\$ 76,53
E	SENAI/SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 2.318/86.	R\$ 51,02
F	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.	R\$ 30,61
G	INCRA	0,20%	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.	R\$ 10,20
H	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	R\$ 408,16
Total do Submódulo 2.2		20,97%	-	R\$ 1.052,09

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor unitário	Memória de Cálculo	Valor
A	Transporte	R\$ 4,50	Valor unitário VT * 44 (2 tickets/dia * 22 dias úteis) - 6% Onde: Caso o resultado seja negativo, a rubrica deve ser zerada, porquanto o colaborador custeia integralmente mediante desconto de 6% em folha.	-
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 27,60	Valor unitário VA/VR * 22 - 1%	R\$ 601,12
C	Cesta Básica	R\$ 106,00	Conforme CCT	R\$ 106,00
D	Plano de Saúde	R\$ 49,35	Conforme CCT	R\$ 49,35
E	Funeral	R\$ 0,58	Conforme CCT	R\$ 0,58
F	Creche	R\$ 2,58	Valor mensal R\$ 258,79 conforme CCT. Onde: ((258,79 * 6) / 12) * 2%	R\$ 2,58
Total do Submódulo 2.3				R\$ 759,63

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual	Valor
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 830,57
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	20,97%	R\$ 1.052,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 759,63
TOTAL			R\$ 2.642,29

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,416667%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I), 12 = número de meses no ano, 0,05 = 5% de probabilidade de demissão	R\$ 17,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033333%	$[(1/12) \times (0,05) \times 0,08] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I), 12 = número de meses no ano, 0,08 = Referente a 8% da alíquota do FGTS, 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 1,42
C	Multa do FGTS 40% sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160000%	$[(0,4) \times (0,08) \times (0,05)] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I), 0,08 = Referente a 8% do FGTS, 0,4 = Multa de 40% sobre o FGTS, 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 6,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,847222%	$[(7/30)/12] \times 0,95 \times 100$ Onde: 1 = Total da remuneração (MÓDULO I), 30 = Nº de dias no mês, 7 = Número de dias que o empregado em aviso prévio pode faltar sem prejuízo a remuneração, 12 = número de meses, 0,95 = probabilidade de demissão mediante aviso prévio trabalhado.	R\$ 78,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,380660%	% APT $\cong$ 1,847222% * Total percentual do submódulo 2.2, neste caso: 20,97%	R\$ 16,26
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,040000%	Onde: $[(0,4) \times 0,08 \times 0,95] \times 100$ (0,4) = multa do FGTS (40%) 0,08 = alíquota do FGTS (8%) 0,95 = estatística de ocorrência de aviso prévio trabalhado (95%)	R\$ 129,85
TOTAL		5,88%	-	R\$ 251,05

MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.1	Ausências Legais	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	0,925926%	Onde: $((1+(1/3))/12)/12$ $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês.	R\$ 39,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,555556%	Onde: $((2/30)/12)$ $2/30/12$ = dias de faltas justificadas/mês.	R\$ 23,73
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,027778%	Onde: $[(5/30)/12] \times 0,02$ $(5/30)/12$ = proporção de dias de licença paternidade/mês. 0,02 = estatística de ocorrência maternidade (2%).	R\$ 1,19
D	Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de trabalho	0,083333%	Onde: $[(15/30)/12] \times 0,02$ $(15/30)/12$ = proporção de dias de acidente de trabalho/mês. 0,02 = estatística de ocorrência (2%)	R\$ 3,56
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,037037%	Onde: $[(1+(1/3)/12)] \times 0,01 \times [(4/12)]$ $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês. 0,01 = estatística da substituição em decorrência de maternidade (1%) $(4/12)$ = licença maternidade/mês.	R\$ 1,58
Total do Submódulo 4.1		1,63%	-	R\$ 69,61
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.2	Intra jornada	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0%	-	-
Total do Submódulo 4.2		0%	-	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual	Valor
4.1	Ausências Legais	1,63%	69,61
4.2	Intra jornada	0%	-
TOTAL			R\$ 69,61

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Insumos Diversos		Valor
A	Uniformes	R\$	-
B	Equipamentos (relógio de ponto, <i>embora não haja citação no edital e TR</i>)	R\$	-
C	Outros (crachá)	R\$	0,83
TOTAL		R\$	0,83

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	2,35%	R\$ 170,26
B	Lucro	3,00%	R\$ 222,17
C	Tributos	12,25%	R\$ 1.064,82
C - 1	COFINS (Contribuição para Seguridade Social) + PIS (Programa de Integração Social)	3,65%	R\$ 317,27
C - 1.1	PIS (Programa de Integração Social)	0,65%	R\$ 56,50
C - 1.2	COFINS (Contribuição para Seguridade Social)	3,00%	R\$ 260,77
C - 2	CPRB	3,60%	R\$ 312,93
C - 3	ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	5,00%	R\$ 434,62
C - 4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		17,60%	R\$ 1.457,25

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
6	Descrição		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	4.271,54
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.642,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	251,05
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	69,61
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	0,83
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	7.235,32
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.457,25
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	8.692,57

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Processo nº:		009.2024.00000884-9			
Licitação nº:		PE 90008/2025			
Data do Pregão:		11/03/2025			
Horário:		9:30			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)					
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		20/03/2025		
B	Município/UF		Fortaleza/CE		
C	Nº Registro do instrumento coletivo no Ministério do Trabalho		CE000086/2025		
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2024/2024		
E	Nº de meses de execução contratual		24		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
1	Unidade de medida		Serviço		
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		10		
3	Quantidade de empregados por posto		1		
MÃO-DE-OBRA					
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL					
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra					
1	Tipo do serviço		TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3731-30		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$	3.453,22	
4	Categoria profissional		Apoio Administrativo		
5	Data base da categoria		01 de janeiro		
6	Jornada de trabalho (ex.: 12x36, 8h)		8h		
7	Dias úteis trabalhados mês (média)		22		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
Item	Descrição	Valor	Memória de Cálculo		
A	Salário-base	R\$ 3.453,22	-		
B	Outros (especificar)	R\$ -	-		
TOTAL		R\$ 3.453,22	-		
MODULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Décimo-terceiro salário		8,33%	(1/12) * 100 = 8,33% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 287,77
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	((1+(1/3)) / 12) * 100 = 11,11% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 1/3 = Terço de férias previsto na Constituição. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 383,69
Total do Submódulo 2.1			19,44%	-	R\$ 671,45
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.					
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	INSS		5,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	R\$ 191,84
B	Salário Educação		2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82 e art. 15 da Lei n.º 9.424/96.	R\$ 103,11
C	SAT (RAT x FAP)		2,17%	Art. 22, II, Lei 8.212/91, c/c o art. 10, Lei 10.666/2003; art. 202-A do RPS. IN RFB 971/2009. Metodologia de Cálculo: A alíquota do RAT foi fixada em %, conforme CNAE presente no Anexo V do Decreto Nº6957/09, percentual este previsto para serviços a serem contratados. Em relação ao FAP multiplicador variável entre 0,5 e 2,00, no sentido de evitar-se a subavaliação dos custos, em atendimento ao princípio da prudência. RAT 2% * FAP 1,0851 = 2,17%	R\$ 89,51
D	SESI/SESC		1,50%	Decreto-Lei n.º 2.318/86, Artigo 30 da Lei nº 8.036/90.	R\$ 61,87
E	SENAI/SENAC		1,00%	Decreto-Lei n.º 2.318/86.	R\$ 41,24
F	SEBRAE		0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.	R\$ 24,74
G	INCRA		0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	R\$ 8,24
H	FGTS		8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	R\$ 329,97
Total do Submódulo 2.2			20,97%	-	R\$ 850,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor unitário	Memória de Cálculo	Valor
A	Transporte	R\$ 4,50	Valor unitário VT * 44 (2 tickets/dia * 22 dias úteis) - 6% Onde: Caso o resultado seja negativo, a rubrica deve ser zerada, porquanto o colaborador custeia integralmente mediante desconto de 6% em folha.	-
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 27,60	Valor unitário VA/VR * 22 - 1%	R\$ 601,12
C	Cesta Básica	R\$ 106,00	Conforme CCT	R\$ 106,00
D	Plano de Saúde	R\$ 49,35	Conforme CCT	R\$ 49,35
E	Funeral	R\$ 0,58	Conforme CCT	R\$ 0,58
F	Creche	R\$ 2,58	Valor mensal R\$ 258,79 conforme CCT. Onde: $((258,79 * 6) / 12) * 2\%$	R\$ 2,58
Total do Submódulo 2,3				R\$ 759,63

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Percentual	Valor
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		19,44%	R\$ 671,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		20,97%	R\$ 850,52
2.3	Benefícios Mensais e Diários		-	R\$ 759,63
TOTAL				R\$ 2.281,60

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,416667%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 12 = número de meses no ano. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão	R\$ 14,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033333%	$[(1/12) \times (0,05) \times 0,08] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 12 = número de meses no ano. 0,08 = Referente a 8% da alíquota do FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 1,15
C	Multa do FGTS 40% sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160000%	$[(0,4) \times (0,08) \times (0,05)] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 0,08 = Referente a 8% do FGTS. 0,4 = Multa de 40% sobre o FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 5,52
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,847222%	$[(7/30)/12] \times 0,95 \times 100$ Onde: 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 30 = Nº de dias no mês. 7 = Número de dias que o empregado em aviso prévio pode faltar sem prejuízo a remuneração. 12 = número de meses. 0,95 = probabilidade de demissão mediante aviso prévio trabalhado.	R\$ 63,78
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,380804%	% APT $\cong 1,847222\% \times$ Total percentual do submódulo 2.2, neste caso: 20,97%	R\$ 13,15
F	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado	3,040000%	Onde: $[(0,4) \times 0,08 \times 0,95] \times 100$ (0,4) = multa do FGTS (40%) 0,08 = alíquota do FGTS (8%) 0,95 = estatística de ocorrência de aviso prévio trabalhado (95%)	R\$ 104,97
TOTAL		5,88%	-	R\$ 202,95

MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.1	Ausências Legais	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	0,925926%	Onde: $((1+(1/3))/12)/12$ $1+(1/3)/12 = \text{Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias}(1/3)/\text{mês.}$	R\$ 31,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,555556%	Onde: $((2/30)/12)$ $[2/30]/12 = \text{dias de faltas justificadas/mês.}$	R\$ 19,18
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,027778%	Onde: $[(5/30)/12] \times 0,02$ $(5/30)/12 = \text{proporção de dias de licença paternidade/mês.}$ $0,02 = \text{estatística de ocorrência maternidade (2\%)}$	R\$ 0,96
D	Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de trabalho	0,083333%	Onde: $[(15/30)/12] \times 0,02$ $(15/30)/12 = \text{proporção de dias de acidente de trabalho/mês.}$ $0,02 = \text{estatística de ocorrência (2\%)}$	R\$ 2,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,037037%	Onde: $1+(1/3)/12 = \text{Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias}(1/3)/\text{mês.}$ $0,01 = \text{estatística da substituição em decorrência de maternidade (1\%)}$ $(4/12) = \text{licença maternidade/mês}$	R\$ 1,28
Total do Submódulo 4.1		1,63%	-	R\$ 56,27

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.2	Intra jornada	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0%	-	-
Total do Submódulo 4.2		0%	-	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual	Valor	
4.1	Ausências Legais	1,63%	R\$ 56,27	
4.2	Intra jornada	0%	R\$ -	
TOTAL			R\$ 56,27	

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Insumos Diversos	Valor	
A	Uniformes	R\$ -	
B	Equipamentos (relógio de ponto, <i>embora não haja citação no edital e TR</i>)	R\$ -	
C	Outros (crachá)	R\$ 0,83	
TOTAL		R\$ 0,83	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	2,35%	R\$ 141,09
B	Lucro	3,00%	R\$ 184,08
C	Tributos	12,25%	R\$ 882,28
C - 1	COFINS (Contribuição para Seguridade Social) + PIS (Programa de Integração Social)	3,65%	R\$ 262,88
C - 2	CPRB	3,60%	R\$ 259,28
C - 3	ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	5,00%	R\$ 360,12
C - 4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		17,60%	R\$ 1.207,44

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
6	Descrição	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.453,22
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.281,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 202,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 56,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,83
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 5.994,87
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.207,44
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.202,31

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	009.2024.00000884-9
Licitação nº:	PE 90008/2025
Data do Pregão:	11/03/2025
Horário:	9:30

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/03/2025
B	Município/UF	Fortaleza/CE
C	Nº Registro do instrumento coletivo no Ministério do Trabalho	CE000086/2025
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2024
E	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Serviço
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	12
3	Quantidade de empregados por posto	1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2616-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 5,814,29
4	Categoria profissional	Apoio Administrativo
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Jornada de trabalho (ex.: 12x36, 8h)	8h
7	Dias úteis trabalhados mês (média)	22

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Descrição	Valor	Memória de Cálculo
A	Salário-base	R\$ 5,814,29	-
B	Outros (especificar)	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 5,814,29	-

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	(1/12) * 100 = 8,33% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 484,52
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	((1+(1/3)) / 12) * 100 = 11,11% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 1/3 = Terço de férias previsto na Constituição. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 646,03
Total do Submódulo 2.1		19,44%	-	R\$ 1,130,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	INSS	5,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	R\$ 323,01
B	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82 e art. 15 da Lei nº 9.424/96.	R\$ 173,62
C	SAT (RAT x FAP)	2,17%	Art. 22, II, Lei 8.212/91, c/c o art. 10, Lei 10.666/2003; art. 202-A do RPS. IN RFB 971/2009. Metodologia de Cálculo: A alíquota do RAT foi fixada em %, conforme CNAE presente no Anexo V do Decreto Nº6957/09, percentual este previsto para serviços a serem contratados. Em relação ao FAP multiplicador variável entre 0,5 e 2,00, no sentido de evitar-se a subavaliação dos custos, em atendimento ao princípio da prudência, RAT 2% * FAP 1,0851 = 2,17%	R\$ 150,71
D	SESI/SESC	1,50%	Decreto-Lei nº 2.318/86. Artigo 30 da Lei nº 8.036/90.	R\$ 104,17
E	SENAI/SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 2.318/86.	R\$ 69,44
F	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.	R\$ 41,66
G	INCRA	0,20%	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.	R\$ 13,88
H	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	R\$ 555,58
Total do Submódulo 2.2		20,97%	-	R\$ 1,432,07

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor unitário	Memória de Cálculo	Valor
A	Transporte	R\$ 4,50	Valor unitário VT * 44 (2 tickets/dia * 22 dias úteis) - 6% Onde: Caso o resultado seja negativo, a rubrica deve ser zerada, porquanto o colaborador custeia integralmente mediante desconto de 6% em folha.	-
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 27,60	Valor unitário VA/VR * 22 - 1%	R\$ 601,12
C	Cesta Básica	R\$ 106,00	Conforme CCT	R\$ 106,00
D	Plano de Saúde	R\$ 49,35	Conforme CCT	R\$ 49,35
E	Funeral	R\$ 0,58	Conforme CCT	R\$ 0,58
F	Creche	R\$ 2,58	Valor mensal R\$ 258,79 conforme CCT. Onde: ((258,79 * 6) / 12) * 2%	R\$ 2,58
Total do Submódulo 2.3				R\$ 759,63

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual	Valor
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 1.130,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	20,97%	R\$ 1.432,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 759,63
TOTAL			R\$ 3.322,25

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,416667%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 12 = número de meses no ano. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão	R\$ 24,22
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033333%	$[(1/12) \times (0,05) \times 0,08] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 12 = número de meses no ano. 0,08 = Referente a 8% da alíquota do FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 1,93
C	Multa do FGTS 40% sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160000%	$[(0,4) \times (0,08) \times (0,05)] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 0,08 = Referente a 8% do FGTS. 0,4 = Multa de 40% sobre o FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 9,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,847222%	$[(7/30)/12] \times 0,95 \times 100$ Onde: 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 30 = N° de dias no mês. 7 = Número de dias que o empregado em aviso prévio pode faltar sem prejuízo a remuneração. 12 = número de meses. 0,95 = probabilidade de demissão mediante aviso prévio trabalhado.	R\$ 107,40
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,380786%	% APT $\cong$ 1,847222% * Total percentual do submódulo 2.2, neste caso: 20,97%	R\$ 22,14
F	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado	3,040000%	Onde: $[(0,4) \times 0,08 \times 0,95] \times 100$ (0,4) = multa do FGTS (40%) 0,08 = alíquota do FGTS (8%) 0,95 = estatística de ocorrência de aviso prévio trabalhado (95%)	R\$ 176,75
TOTAL		5,88%	-	R\$ 341,74

MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.1	Ausências Legais	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	0,925926%	Onde: $((1+(1/3))/12)/12$ $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês.	R\$ 53,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,555556%	Onde: $((2/30)/12)$ $[2/30]/12$ = dias de faltas justificadas/mês.	R\$ 32,30
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,027778%	Onde: $[(5/30)/12] \times 0,02$ $(5/30)/12$ = proporção de dias de licença paternidade/mês. 0,02 = estatística de ocorrência maternidade (2%)	R\$ 1,62
D	Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de trabalho	0,083333%	Onde: $[(15/30)/12] \times 0,02$ $(15/30)/12$ = proporção de dias de acidente de trabalho/mês. 0,02 = estatística de ocorrência (2%)	R\$ 4,85
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,037037%	$[(1+(1/3)/12)] \times 0,01 \times [(4/12)]$ Onde: $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês. 0,01 = estatística da substituição em decorrência de maternidade (1%) (4/12) = licença maternidade/mês	R\$ 2,15
Total do Submódulo 4.1		1,63%	-	R\$ 94,75

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.2	Intra jornada	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0%	-	-
Total do Submódulo 4.2		0%	-	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual	Valor	
4.1	Ausências Legais	1,63%	94,75	
4.2	Intra jornada	0%	R\$ -	
TOTAL			R\$ 94,75	

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Insumos Diversos	Valor	
A	Uniformes	R\$ -	
B	Equipamentos (relógio de ponto, <i>embora não haja citação no edital e TR</i>)	R\$ -	
C	Outros (crachá)	R\$ 0,83	
TOTAL		R\$ 0,83	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	2,35%	R\$ 225,25
B	Lucro	3,00%	R\$ 293,97
C	Tributos	12,25%	R\$ 1.409,00
C - 1	COFINS (Contribuição para Seguridade Social) + PIS (Programa de Integração Social)	3,65%	R\$ 419,82
C - 2	CPRB	3,60%	R\$ 414,07
C - 3	ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	5,00%	R\$ 575,11
C - 4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		17,60%	R\$ 1.928,22

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
6	Descrição	Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.814,29	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.322,25	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 341,74	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 94,75	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,83	
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 9.573,87	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.928,22	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 11.502,09	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	009.2024.00000884-9
Licitação nº:	PE 90008/2025
Data do Pregão:	11/03/2025
Horário:	9:30

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/03/2025
B	Município/UF	Fortaleza/CE
C	Nº Registro do instrumento coletivo no Ministério do Trabalho	CE000086/2025
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2024
E	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Serviço
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	8
3	Quantidade de empregados por posto	1

MAO-DE-OBRA

MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7661-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 4.559,90
4	Categoria profissional	Apoio Administrativo
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Jornada de trabalho (ex.: 12x36, 8h)	8h
7	Dias úteis trabalhados mês (média)	22

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Descrição	Valor	Memória de Cálculo
A	Salário-base	R\$ 4.559,90	-
B	Outros (especificar)	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 4.559,90	-

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	(1/12) * 100 = 8,33% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 379,99
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	((1+(1/3)) / 12) * 100 = 11,11% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 1/3 = Terço de férias previsto na Constituição. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 506,65
Total do Submódulo 2.1		19,44%	-	R\$ 886,64

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	INSS	5,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	R\$ 253,32
B	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82 e art. 15 da Lei n.º 9.424/96.	R\$ 136,16
C	SAT (RAT x FAP)	2,17%	Art. 22, II, Lei 8.212/91, c/c o art. 10, Lei 10.666/2003; art. 202-A do RPS. IN RFB 971/2009. Metodologia de Cálculo: A alíquota do RAT foi fixada em %, conforme CNAE presente no Anexo V do Decreto Nº6957/09, percentual este previsto para serviços a serem contratados. Em relação ao FAP multiplicador variável entre 0,5 e 2,00, no sentido de evitar-se a subavaliação dos custos, em atendimento ao princípio da prudência. RAT 2% * FAP 1,0851 = 2,17%	R\$ 118,20
D	SESI/SESC	1,50%	Decreto-Lei n.º 2.318/86, Artigo 30 da Lei nº 8.036/90.	R\$ 81,69
E	SENAI/SENAC	1,00%	Decreto-Lei n.º 2.318/86.	R\$ 54,46
F	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.	R\$ 32,67
G	INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	R\$ 10,89
H	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	R\$ 435,72
Total do Submódulo 2.2		20,97%	-	R\$ 1.123,11

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor unitário	Memória de Cálculo	Valor
A	Transporte	R\$ 4,50	Valor unitário VT * 44 (2 tickets/dia * 22 dias úteis) - 6% Onde: Caso o resultado seja negativo, a rubrica deve ser zerada, porquanto o colaborador custeia integralmente mediante desconto de 6% em folha	-
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 27,60	Valor unitário VA/VR * 22 - 1%	R\$ 601,12
C	Cesta Básica	R\$ 106,00	Conforme CCT	R\$ 106,00
D	Plano de Saúde	R\$ 49,35	Conforme CCT	R\$ 49,35
E	Funeral	R\$ 0,58	Conforme CCT	R\$ 0,58
F	Creche	R\$ 2,58	Valor mensal R\$ 258,79 conforme CCT. Onde: ((258,79 * 6) / 12) * 2%	R\$ 2,58
Total do Submódulo 2.3				R\$ 759,63

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual	Valor
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 886,64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	20,97%	R\$ 1.123,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 759,63
TOTAL			R\$ 2.769,39

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,416667%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 12 = número de meses no ano. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão	R\$ 18,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033333%	$[(1/12) \times (0,05) \times 0,08] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 12 = número de meses no ano. 0,08 = Referente a 8% da alíquota do FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 1,51
C	Multa do FGTS 40% sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160000%	$[(0,4) \times (0,08) \times (0,05)] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 0,08 = Referente a 8% do FGTS. 0,4 = Multa de 40% sobre o FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 7,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,847222%	$[(7/30)/12] \times 0,95 \times 100$ Onde: 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 30 = Nº de dias no mês. 7 = Número de dias que o empregado em aviso prévio pode faltar sem prejuízo a remuneração. 12 = número de meses. 0,95 = probabilidade de demissão mediante aviso prévio trabalhado.	R\$ 84,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,380710%	% APT $\cong 1,847222\% \times$ Total percentual do submódulo 2.2, neste caso: 20,97%	R\$ 17,36
F	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado	3,040000%	$[(0,4) \times 0,08 \times 0,95] \times 100$ (0,4) = multa do FGTS (40%) 0,08 = alíquota do FGTS (8%) 0,95 = estatística de ocorrência de aviso prévio trabalhado (95%)	R\$ 138,62
TOTAL		5,88%	-	R\$ 268,00

MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.1	Ausências Legais	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	0,925926%	Onde: $((1+(1/3))/12)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês.	R\$ 42,22
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,555556%	Onde: $((2/30)/12)$ = dias de faltas justificadas/mês.	R\$ 25,33
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,027778%	Onde: $((5/30)/12) \times 0,02$ = proporção de dias de licença paternidade/mês. 0,02 = estatística de ocorrência maternidade (2%).	R\$ 1,27
D	Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de trabalho	0,083333%	Onde: $((15/30)/12) \times 0,02$ = proporção de dias de acidente de trabalho/mês. 0,02 = estatística de ocorrência (2%) $((1+(1/3))/12) \times 0,01 \times ((4/12))$	R\$ 3,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,037037%	Onde: $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês. 0,01 = estatística da substituição em decorrência de maternidade (1%) $(4/12)$ = licença maternidade/mês.	R\$ 1,69
Total do Submódulo 4.1		1,63%	-	R\$ 74,31

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.2	Intra jornada	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0%	-	-
Total do Submódulo 4.2		0%	-	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual	Valor	
4.1	Ausências Legais	1,63%	R\$ 74,31	
4.2	Intra jornada	0%	R\$ -	
TOTAL			R\$ 74,31	

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor		
A	Uniformes	R\$	-	
B	Equipamentos (relógio de ponto, <i>embora não haja citação no edital e TR</i>)	R\$	-	
C	Outros (crachá)	R\$	0,83	
TOTAL		R\$	0,83	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor	
A	Custos Indiretos	2,35%	R\$	180,55
B	Lucro	3,00%	R\$	235,58
C	Tributos	12,25%	R\$	1.129,15
C - 1	COFINS (Contribuição para Seguridade Social) + PIS (Programa de Integração Social)	3,65%	R\$	336,44
C - 1.1	PIS (Programa de Integração Social)	0,65%	R\$	59,91
C - 1.2	COFINS (Contribuição para Seguridade Social)	3,00%	R\$	276,53
C - 2	CPRB	3,60%	R\$	331,83
C - 3	ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	5,00%	R\$	460,88
C - 4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL		17,60%	R\$	1.545,28

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
6	Descrição	Valor		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	4.559,90	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.769,38	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	268,00	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	74,31	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	0,83	
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	7.672,42	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.545,28	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	9.217,70	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	009.2024.00000884-9
Licitação nº:	PE 90008/2025
Data do Pregão:	11/03/2025
Horário:	9:30

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/03/2025
B	Município/UF	Fortaleza/CE
C	Nº Registro do instrumento coletivo no Ministério do Trabalho	CE000086/2025
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2024
E	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Serviço
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	8
3	Quantidade de empregados por posto	1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁREA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2611-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 7.395,99
4	Categoria profissional	Apoio Administrativo
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Jornada de trabalho (ex.: 12x36, 8h)	8h
7	Dias úteis trabalhados mês (média)	22

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Descrição	Valor	Memória de Cálculo
A	Salário-base	R\$ 7.395,99	-
B	Outros (especificar)	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 7.395,99	-

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	(1/12) * 100 = 8,33% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 616,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	((1+(1/3)) / 12) * 100 = 11,11% Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 1/3 = Terço de férias previsto na Constituição. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 821,77
Total do Submódulo 2.1		19,44%	-	R\$ 1.438,10
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	INSS	5,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	R\$ 410,88
B	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82 e art. 15 da Lei nº 9.424/96.	R\$ 220,85
C	SAT (RAT x FAP)	2,17%	Art. 22, II, Lei 8.212/91, c/c o art. 10, Lei 10.666/2003; art. 202-A do RPS. IN RFB 971/2009. Metodologia de Cálculo: A alíquota do RAT foi fixada em %, conforme CNAE presente no Anexo V do Decreto Nº6957/09, percentual este previsto para serviços a serem contratados. Em relação ao FAP multiplicador variável entre 0,5 e 2,00, no sentido de evitar-se a subavaliação dos custos, em atendimento ao princípio da prudência, RAT 2% * FAP 1,0851 = 2,17%	R\$ 191,71
D	SESI/SESC	1,50%	Decreto-Lei nº 2.318/86. Artigo 30 da Lei nº 8.036/90.	R\$ 132,51
E	SENAI/SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 2.318/86.	R\$ 88,34
F	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.	R\$ 53,00
G	INCRA	0,20%	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.	R\$ 17,68
H	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	R\$ 706,72
Total do Submódulo 2.2		20,97%	-	R\$ 1.821,67

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor unitário	Memória de Cálculo	Valor
A	Transporte	R\$ 4,50	Valor unitário VT * 44 (2 tickets/dia * 22 dias úteis) - 6% Onde: Caso o resultado seja negativo, a rubrica deve ser zerada, porquanto o colaborador custeia integralmente mediante desconto de 6% em folha	-
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 27,60	Valor unitário VA/VR * 22 - 1%	R\$ 601,12
C	Cesta Básica	R\$ 106,00	Conforme CCT	R\$ 106,00
D	Plano de Saúde	R\$ 49,35	Conforme CCT	R\$ 49,35
E	Funeral	R\$ 0,58	Conforme CCT	R\$ 0,58
F	Creche	R\$ 2,58	Valor mensal R\$ 258,79 conforme CCT. Onde: $((258,79 * 6) / 12) * 2\%$	R\$ 2,58
Total do Submódulo 2.3				R\$ 759,63

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual	Valor	
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$	1.438,10
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	20,97%	R\$	1.821,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$	759,63
TOTAL			R\$	4.019,40

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,416667%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I), 12 = número de meses no ano. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão	R\$ 30,81
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033333%	$[(1/12) \times (0,05) \times 0,08] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I), 12 = número de meses no ano. 0,08 = Referente a 8% da alíquota do FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 2,46
C	Multa do FGTS 40% sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160000%	$[(0,4) \times (0,08) \times (0,05)] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I), 0,08 = Referente a 8% do FGTS. 0,4 = Multa de 40% sobre o FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 11,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,847222%	$[(7/30)/12] \times 0,95 \times 100$ Onde: 1 = Total da remuneração (MÓDULO I), 30 = Nº de dias no mês, 7 = Número de dias que o empregado em aviso prévio pode faltar sem prejuízo a remuneração. 12 = número de meses. 0,95 = probabilidade de demissão mediante aviso prévio trabalhado.	R\$ 136,62
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,380882%	% APT $\cong 1,847222\% \times$ Total percentual do submódulo 2.2, neste caso: 20,97%	R\$ 28,17
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,040000%	Onde: $[(0,4) \times 0,08 \times 0,95] \times 100$ (0,4) = multa do FGTS (40%) 0,08 = alíquota do FGTS (8%) 0,95 = estatística de ocorrência de aviso prévio trabalhado (95%)	R\$ 224,83
TOTAL		5,88%	-	R\$ 434,72

MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.1	Ausências Legais	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	0,925926%	Onde: $((1+(1/3))/12)/12$ $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês.	R\$ 68,48
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,555556%	Onde: $((2/30)/12)$ $[2/30]/12$ = dias de faltas justificadas/mês.	R\$ 41,09
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,027778%	Onde: $[(5/30)/12] \times 0,02$ $(5/30)/12$ = proporção de dias de licença paternidade/mês. 0,02 = estatística de ocorrência maternidade (2%)	R\$ 2,05
D	Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de trabalho	0,083333%	Onde: $[(15/30)/12] \times 0,02$ $(15/30)/12$ = proporção de dias de acidente de trabalho/mês. 0,02 = estatística de ocorrência (2%)	R\$ 6,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,037037%	Onde: $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês. 0,01 = estatística da substituição em decorrência de maternidade (1%)	R\$ 2,74
Total do Submódulo 4.1		1,63%	-	R\$ 120,52
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.2	Intra jornada	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0%	-	-
Total do Submódulo 4.2		0%	-	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual	Valor	
4.1	Ausências Legais	1,63%	R\$	120,52
4.2	Intra jornada	0%	R\$	-
TOTAL			R\$	120,52
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos			Valor
A	Uniformes		R\$	-
B	Equipamentos (relógio de ponto, <i>embora não haja citação no edital e TR</i>)		R\$	-
C	Outros (crachá)		R\$	0,83
TOTAL			R\$	0,83
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual		Valor
A	Custos Indiretos	2,35%	R\$	281,66
B	Lucro	3,00%	R\$	367,59
C	Tributos	12,25%	R\$	1.761,84
C - 1	COFINS (Contribuição para Seguridade Social) + PIS (Programa de Integração Social)	3,65%	R\$	524,96
C - 1.1	PIS (Programa de Integração Social)	0,65%	R\$	93,48
C - 1.2	COFINS (Contribuição para Seguridade Social)	3,00%	R\$	431,47
C - 2	CPRB	3,60%	R\$	517,77
C - 3	ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	5,00%	R\$	719,12
C - 4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL		17,60%	R\$	2.411,09
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
6	Descrição			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	7.395,99
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	4.019,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	434,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	120,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	0,83
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	11.971,46
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	2.411,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$	14.382,55

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	009.2024.00000884-9
Licitação nº:	PE 90008/2025
Data do Pregão:	11/03/2025
Horário:	9:30

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/03/2025
B	Município/UF	Fortaleza/CE
C	Nº Registro do instrumento coletivo no Ministério do Trabalho	CE000086/2025
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2024
E	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Serviço
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	4
3	Quantidade de empregados por posto	1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	SERVIÇOS DE ARTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	EDUCAÇÃO
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	5153-05
4	Categoria profissional	R\$ 4.742,35
5	Data base da categoria	Apoio Administrativo
6	Jornada de trabalho (ex.: 12x36, 8h)	01 de janeiro
7	Dias úteis trabalhados mês (média)	8h
		22

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Descrição	Valor	Memória de Cálculo
A	Salário-base	R\$ 4.742,35	-
B	Outros (especificar)	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 4.742,35	-

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	$(1/12) \cdot 100 = 8,33\%$ Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 395,19
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	$((1+(1/3)) / 12) \cdot 100 = 11,11\%$ Onde: 1 = Total da remuneração do Módulo 1. 1/3 = Terço de férias previsto na Constituição. 12 = Nº de meses do ano.	R\$ 526,92
Total do Submódulo 2.1		19,44%	-	R\$ 922,11
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	INSS	5,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	R\$ 263,46
B	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82 e art. 15 da Lei nº 9.424/96.	R\$ 141,61
C	SAT (RAT x FAP)	2,17%	Art. 22, II, Lei 8.212/91, c/c o art. 10, Lei 10.666/2003; art. 202-A do RPS. IN RFB 971/2009. Metodologia de Cálculo: A alíquota do RAT foi fixada em %, conforme CNAE presente no Anexo V do Decreto Nº6957/09, percentual este previsto para serviços a serem contratados. Em relação ao FAP multiplicador variável entre 0.5 e 2.00, no sentido de evitar-se a subavaliação dos custos, em atendimento ao princípio da prudência. $RAT\ 2\% \cdot FAP\ 1,0851 = 2,17\%$	R\$ 122,93
D	SESI/SESC	1,50%	Decreto-Lei nº 2.318/86, Artigo 30 da Lei nº 8.036/90.	R\$ 84,96
E	SENAI/SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 2.318/86.	R\$ 56,64
F	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.	R\$ 33,98
G	INCRA	0,20%	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.	R\$ 11,32
H	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	R\$ 453,15
Total do Submódulo 2.2		20,97%	-	R\$ 1.168,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
Benefícios Mensais e Diários				
Item	Descrição	Valor unitário	Memória de Cálculo	Valor
A	Transporte	R\$ 4,50	Valor unitário VT * 44 (2 tickets/dia * 22 dias úteis) - 6% Onde: Caso o resultado seja negativo, a rubrica deve ser zerada, porquanto o colaborador custeia integralmente mediante desconto de 6% em folha.	-
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 27,60	Valor unitário VA/VR * 22 - 1%	R\$ 601,12
C	Cesta Básica	R\$ 106,00	Conforme CCT	R\$ 106,00
D	Plano de Saúde	R\$ 49,35	Conforme CCT	R\$ 49,35
E	Funeral	R\$ 0,58	Conforme CCT	R\$ 0,58
F	Creche	R\$ 2,58	Valor mensal R\$ 258,79 conforme CCT. Onde: ((258,79 * 6) / 12) * 2%	R\$ 2,58
Total do Submódulo 2.3				R\$ 759,63

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual	Valor	
2.1	13º (décimo-terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$	922,11
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	20,97%	R\$	1.168,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$	759,63
TOTAL			R\$	2.849,79

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,416667%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 12 = número de meses no ano. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 19,75
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033333%	$[(1/12) \times (0,05) \times 0,08] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 12 = número de meses no ano. 0,08 = Referente a 8% da alíquota do FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 1,58
C	Multa do FGTS 40% sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160000%	$[(0,4) \times (0,08) \times (0,05)] \times 100$ 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 0,08 = Referente a 8% do FGTS. 0,4 = Multa de 40% sobre o FGTS. 0,05 = 5% de probabilidade de demissão.	R\$ 7,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,847222%	$[(7/30)/12] \times 0,95 \times 100$ Onde: 1 = Total da remuneração (MÓDULO I). 30 = N° de dias no mês. 7 = Número de dias que o empregado em aviso prévio pode faltar sem prejuízo a remuneração. 12 = número de meses. 0,95 = probabilidade de demissão mediante aviso prévio trabalhado.	R\$ 87,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,380824%	% APT $\cong$ 1,847222% * Total percentual do submódulo 2.2, neste caso: 20,97%	R\$ 18,06
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,040000%	Onde: $[(0,4) \times 0,08 \times 0,95] \times 100$ (0,4) = multa do FGTS (40%) 0,08 = alíquota do FGTS (8%) 0,95 = estatística de ocorrência de aviso prévio trabalhado (95%)	R\$ 144,16
TOTAL		5,88%	-	R\$ 278,73

MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.1	Ausências Legais	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	0,925926%	Onde: $((1+(1/3))/12)/12$ $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês.	R\$ 43,91
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,555556%	Onde: $((2/30)/12)$ $[2/30]/12$ = dias de faltas justificadas/mês.	R\$ 26,35
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,027778%	Onde: $[(5/30)/12] \times 0,02$ $(5/30)/12$ = proporção de dias de licença paternidade/mês. 0,02 = estatística de ocorrência maternidade (2%)	R\$ 1,32
D	Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de trabalho	0,083333%	Onde: $[(15/30)/12] \times 0,02$ $(15/30)/12$ = proporção de dias de acidente de trabalho/mês. 0,02 = estatística de ocorrência (2%)	R\$ 3,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,037037%	$[((1+1/3)/12) \times 0,01 \times [(4/12)]]$ Onde: $1+(1/3)/12$ = Total da remuneração (Módulo 1) acrescido do adicional de férias(1/3)/mês. 0,01 = estatística da substituição em decorrência de maternidade (1%) $(4/12)$ = licença maternidade/mês	R\$ 1,76
Total do Submódulo 4.1		1,63%	-	R\$ 77,28
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.2	Intra jornada	Percentual	Memória de Cálculo	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0%	-	-
Total do Submódulo 4.2		0%	-	R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual	Valor	
4.1	Ausências Legais	1,63%	77,28	
4.2	Intra jornada	0%	R\$ -	
TOTAL			R\$ 77,28	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor		
A	Uniformes	R\$ -		
B	Equipamentos (relógio de ponto, <i>embora não haja citação no edital e TR</i>)	R\$ -		
C	Outros (crachá)	R\$ 0,83		
TOTAL		R\$ 0,83		
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor	
A	Custos Indiretos	2,35%	R\$ 187,03	
B	Lucro	3,00%	R\$ 244,08	
C	Tributos	12,25%	R\$ 1.169,87	
C - 1	COFINS (Contribuição para Seguridade Social) + PIS (Programa de Integração Social)	3,65%	R\$ 348,57	
C - 2	CPRB	3,60%	R\$ 343,80	
C - 3	ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	5,00%	R\$ 477,50	
C - 4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$ -	
TOTAL		17,60%	R\$ 1.600,98	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
6	Descrição	Valor		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.742,35		
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.849,79		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 278,73		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 77,28		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,83		
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 7.948,99		
F	Módulo 6 - Custos indiretos ,tributos e lucro	R\$ 1.600,98		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 9.549,97		